



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI N° 2.185/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no valor de R\$ 5.157,98 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados a suplementação do seguinte item orçamentário:

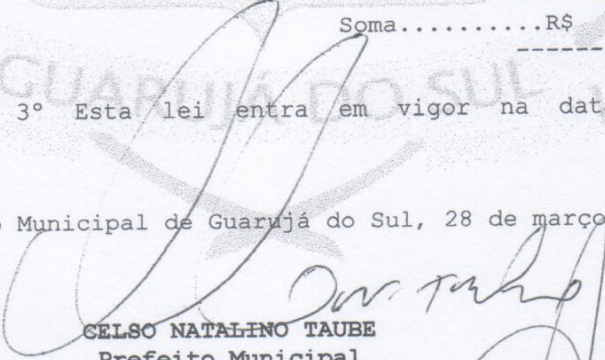
07- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL:
01- Encargos Gerais do Município:
Atividade: 0701.04.122.0007.2.026
3.3.90.47-000-Obrigações Tributárias e Contributivas....R\$ 5.157,98
Soma.....R\$ 5.157,98

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

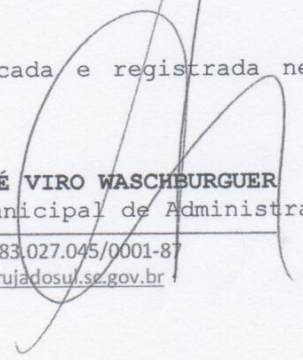
09- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE:
01- Depto da Infância e Adolescente:
atividade: 0901.08.243.0038.2.039
33.3.90.47-000-Obrigações Tributárias e Contributivas....R\$ 5.157,98
Soma.....R\$ 5.157,98

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 28 de março de 2012.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretario Municipal de Administração